



LEI Nº 30

N.º  
Assunto  
Serviço

Autoriza remodelação do prédio do Forum  
e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o prefeito municipal de Arcos autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, de acôrdo com a planta fornecida pela Secretária da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais as obras de remodelação do prédio destinado ao funcionamento dos serviços forenses da comarca de Arcos.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 6 de setembro de 1949.

João Vaz Sobrinho  
(Dr. João Vaz Sobrinho)  
Prefeito Municipal.

Herbetteuxia de Amorim  
Secretário.

REGISTRADA em fls. 29. Livro 4º 1.  
Herbetteuxia de Amorim  
SECRETÁRIO